



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 1267/15 DE 03 DE NOVEMBRO 2015.

“Considera de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária de Agricultores União e Força”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária de Agricultores União e Força, com sede e fórum a Rua 04 de maio, nº 02, quadra 72, Bairro Baianão, município de Porto Seguro.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 03 de novembro de 2015.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

